



**DECRETO N.º 1.914/2004**

Dispõe sobre horário especial de expediente nos órgãos municipais de Nova Santa Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** - As repartições públicas do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, adotarão horário especial de expediente interno e externo, a partir do dia **03 de novembro de 2004** até o término do presente exercício, das **8 às 12 horas** em razão da transição de governo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O horário especial de que trata o artigo anterior, não alcançará os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO , em 24 de outubro de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA  
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BOHN DE CARVALHO  
Secretária de Administração